



revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 09 de agosto de 2019.

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.  
PROCESSO Nº 1101903-28.2018.8.26.0100**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª VARA EMPRESARIAL E CONFLITOS DE ARBITRAGEM, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). LUIS FELIPE FERRARI BEDENDI, na forma da Lei, etc.

**FAZ SABER** a(o) **VANZELLIS COMERCIAL TECIDOS LTDA., CNPJ 05.835.051/0001-57 e MARCOS SALIM FARAH, CPF 341.167.838-03**, que lhes foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Celso Alexandre Domene, alegando em síntese a existência de duas empresas abertas em seu nome por terceiros que utilizaram indevidamente de seus documentos, postulando pela declaração de inexistência de averbação societária. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 30 de julho de 2019.

## 2ª Vara Empresarial e de Conflitos relacionados à Arbitragem

---

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.  
PROCESSO Nº 1041982-44.2018.8.26.0002**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª VARA EMPRESARIAL E CONFLITOS DE ARBITRAGEM, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Eduardo Palma Pellegrinelli, na forma da Lei, etc.

**FAZ SABER** a(o) **LAVINIA PASSOS ALMEIDA SOUZA**, Brasileiro, Do Comércio, RG 00724702, CPF 094.861.785-34, e a(o) **MARIA DAS TRANÇAS MODAS LTDA., CNPJ 51.596.781/0001-60**, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Julia Marina Margarido, visando a dissolução parcial da sociedade. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 08 de maio de 2019.

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.  
PROCESSO Nº 1015325-58.2018.8.26.0554**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª VARA EMPRESARIAL E CONFLITOS DE ARBITRAGEM, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Eduardo Palma Pellegrinelli, na forma da Lei, etc.

**FAZ SABER** a(o) **MARLI GISELA DE ARAÚJO LIMA, Brasileiro, Casada, Empresária, RG 19.753.015-1, CPF 088.377.898-07, com endereço à Sétima Avenida, 428, Polo Empresarial Chapadão do Sul, CEP 77760-000, Colinas do Tocantins - TO**, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de José Damião de Jesus Filho, alegando em síntese: a necessidade da dissolução da sociedade e consequentemente a apuração dos haveres. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 30 de maio de 2019.

## Varas de Falências

### 1ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais

---

5btmw.000 13/09/19

AGC - Sabó

ARTIGO 36, DA LEI Nº 11.101/2005. EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE SABÓ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS S/A. PROCESSO Nº. 1037522-74.2019.8.26.0100. O MMo. Juiz de Direito da 01ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP, Dr. Tiago Henriques Papaterra Limongi, na forma da Lei, etc FAZ SABER QUE, pelo presente edital, ficam convocados os credores da empresa SABÓ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS S/A, CNPJ: 15.704.308/0001-95, para comparecerem e se reunirem em Assembleia Geral de Credores a ser realizada no Novotel Jaraguá Conventions, com endereço à Rua Martins Fontes, 71, Centro, CEP 01050- 000, São Paulo/SP, no dia 02 de outubro de 2019, às 11h00min (início do credenciamento dos credores para participação às 09h00min), em primeira convocação, ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos



de cada classe, computados pelo valor e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a assembleia, em segunda convocação, a ser realizada no mesmo local no dia 15 de outubro de 2019, às 11h00min (início do credenciamento dos credores para participação às 09h00min), ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de qualquer número de credores (artigo 37º, § 2º da Lei nº 11.101/2005). A assembleia ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores sobre a seguinte ordem do dia: a) exposição do Plano de Recuperação Judicial pela Recuperanda; b) aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação; b) decisão pela instalação e eleição dos membros do Comitê de Credores; c) demais assuntos de interesse dos credores e da Recuperanda. Os credores poderão obter cópia do plano de recuperação judicial nos autos do processo digital da Recuperação Judicial em referência por meio de acesso ao sítio eletrônico <http://www.tjsp.jus.br> (fls. 2246/2423). O credor poderá ser representado na assembleia-geral por mandatário ou representante legal, desde que entregue à Administradora Judicial, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da Assembleia, documento hábil que comprove expressamente seus poderes específicos para participação e votação na Assembleia Geral de Credores ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento (artigo 37, § 4º da Lei nº 11.101/2005), exceto se a representação dos credores trabalhistas se fizer pelo sindicato, o que se regerá pelo descrito no artigo 37, § 5º, da Lei 11.101/2005, com prazo de 10 dias corridos para protocolo da relação de associados e demais documentos previstos em lei. Local disponível para entrega de documentos: escritório da Administradora Judicial situado na Rua Major Quedinho, nº 111, 18º andar, Consolação, CEP 01050-030, São Paulo/SP, telefone 11 3211-3010, de segunda-feira à sexta-feira, das 9h00 às 18h00, ou através do e-mail: [sabo@laspro.com.br](mailto:sabo@laspro.com.br). OBSERVAÇÃO: Estão legitimados para cômputo de quórum e voto no ato assemblear todos os credores sujeitos aos efeitos da recuperação judicial, que não estejam impedidos na forma do artigo 43 da Lei 11.101/2005, e já reconhecidos na lista da Administradora Judicial disponibilizada por edital no Diário de Justiça Eletrônico de 30/08/2019 (fls. 3246) ou em decisão judicial proferida em habilitação/impugnação de crédito. O presente edital de convocação será publicado e afixado na sede da Recuperanda e suas filiais na forma de lei, ficando estabelecido ainda que a Assembleia Geral será procedida conforme determina a Lei nº 11.101/2005. São Paulo, 13 de setembro de 2019.

### 3ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais

---

Prioridade Idoso - Justiça Gratuita - EDITAL DE RESTITUIÇÃO ART.77,§ 2º, DL 7661/45 - PROCESSO Nº 1025293-82.2019.8.26.0100 - O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Pinto Lima Zanetta, na forma da Lei, etc. - Falido: Massa Falida de F. Lima Tecidos Ltda. - CREDOR: Maria Francisca Ribeiro - Científica aos credores e demais interessados na falência em epígrafe que o credor acima referido requereu a restituição do valor de R\$ R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS), que poderá ser impugnado no prazo de 10 (dez) dias na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 23 de agosto de 2019.

Justiça Gratuita - Petroforte Brasileiro Petróleo Ltda (Massa Falida) Aviso do art. 98 da Lei de Falências -Habilitação de Crédito Processo nº 1018139-47.2018.8.26.0100 Diva Maria Negrão.Científico aos credores e demais interessados na falência supra que Diva Maria Negrão nela habilitou um crédito de R\$ 98.234,80, o qual poderá ser impugnado no prazo de 10 dias na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 09 de agosto de 2019.

Justiça Gratuita - Sociedade Paulista de Artefatos Metalurgicos S/A Massa Falida Aviso do art. 98 da Lei de Falências -Habilitação de Crédito Processo nº 1004979-18.2019.8.26.0100 Marizaide dos Santos França. - Científico aos credores e demais interessados na falência supra que Marizaide dos Santos França nela habilitou um crédito de R\$ 7.839,65, o qual poderá ser impugnado no prazo de 10 dias na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de agosto de 2019.

Justiça Gratuita - Rakan Tecidos S/A Aviso do art. 98 da Lei de Falências -Habilitação de Crédito Processo nº 1015562-62.2019.8.26.0100 Maurilio Fernandes Pereira. - Científico aos credores e demais interessados na falência supra que Maurilio Fernandes Pereira nela habilitou um crédito de R\$ 11.891,98, o qual poderá ser impugnado no prazo de 10 dias na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de agosto de 2019.

EDITAL DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO ART. 98, DL 7661/45. - PROCESSO Nº 1072351-81.2019.8.26.0100 - O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Pinto Lima Zanetta, na forma da Lei, etc. - Falido: Nome da Parte Passiva Seleccionada \<\> Informação indisponível \>\> CREDOR: Jose Augusto de Moraes - Científica aos credores e demais interessados na falência em epígrafe que o credor acima referido requereu a habilitação do crédito , no valor de R\$ R\$ 640.736,96 (SEISCENTOS E QUARENTA MIL E SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), que poderá ser impugnado no prazo de 10 (dez) dias na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 23 de agosto de 2019.

Justiça Gratuita - Massa Falida Dujo Indústria e Comércio de Roupas Ltda N/p Sindico Alfredo Luiz Kugelmas Aviso do art. 98 da Lei de Falências -Habilitação de Crédito Processo nº 1041404-44.2019.8.26.0100 Ivonete Aparecida Santo Sosso. - Científico aos credores e demais interessados na falência supra que Ivonete Aparecida Santo Sosso nela habilitou um crédito de R\$ 15.025,63, o qual poderá ser impugnado no prazo de 10 dias na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de agosto de 2019.

EDITAL DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO ART. 98, DL 7661/45. - PROCESSO Nº 1120312-86.2017.8.26.0100 - O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Mota Maciel Madeira Dezem, na forma da Lei, etc. - Falido: Transbrasil linhas aéreas - CREDOR: Marcelo Fabri Martins - Científica aos credores e demais interessados na falência em epígrafe que o credor acima referido requereu a habilitação do crédito , no valor de R\$ R\$ 1.399.219,29 que poderá ser impugnado no prazo de 10 (dez) dias na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 28 de agosto de 2019.

EDITAL DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO ART. 98, DL 7661/45. - PROCESSO Nº 1076954-03.2019.8.26.0100 - O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Pinto Lima Zanetta, na forma da Lei, etc. - Falido: Nome da Parte Passiva Seleccionada \<\> Informação indisponível